

LEI MUNICIPAL Nº. 024 DE 12 DE MARÇO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

SERGIO LUIZ PERSCH, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JESUS DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE A LEI
CONFERE, FAÇO SABER A TODOS QUE A CAMARA DE
VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme discriminação a seguir.

ADM. ÓRGÃO: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.
PROJETO ATIVIDADE: 03070212.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE
GERAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
VALOR: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ART. 2º. Os recursos para cobertura do presente Credito Especial são os provenientes de anulação da Reserva de contingência no valor de r\$ 3.000,00 (trez mil reais).

ART. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC),
AOS 12 DE MARÇO DE 1.997.

SÉRGIO LUIZ PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

LUIZ POZZER
SEC. DE ADM. E FAZENDA